

RESOLUÇÃO 52/97

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 9.610/97-50 - PROF. CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO a aprovação unânime da Plenária da Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 1997

RESOLVE

Art. 1º - Incluir o parágrafo 4º, no artigo 21, constante da Resolução n.º 18/93 - CEPE, nos seguintes termos:

"Art. 21 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - Compete a Pró-Reitoria de Extensão a emissão dos certificados de conclusão do "Programa de Reciclagem a nível de Educação Continuada".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE DEZEMBRO DE 1997

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA